



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*



**ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, inicialmente marcada para as 15h00 do dia 1º de setembro, e adiada, a pedido do Presidente para as 14h00 do dia 02/09, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/axu-evfo-hzz> no dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025), às quatorze horas e quatro minutos (14h04min) com a presença do Presidente do CEPISM, MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira e dos conselheiros, CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, bem como do Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

**2.1** Abertura da reunião com as seguintes pautas:

- a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;
- b) Apresentação do Conselheiro Patrick, que versa sobre informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS, processo SEI nº 15301.000743/2025.29 para competência do ano de 2025;
- c) Informações Gerais.

**2.2** Deliberações

- a) Leitura e aprovação da nonagésima nona reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi aprovada por unanimidade;
- b) Apresentação do Conselheiro Patrick com o Processo SEI nº 15301.000743/2025.29, que trata do informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS referente à competência de 2025. Foi registrado que, no mês de junho/2025, houve aplicação no montante de R\$ 5.246.370,02 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), resultando em um total da carteira de R\$ 485.006.129,89 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme (imagem 1) e demonstrou a rentabilidade da carteira (imagem 2).

**2.3** Rendimentos da Carteira de Investimentos do FUNPROS 2025

| RENDIMENTOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNPROS 2025                    |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------|
| RENDIMENTOS JUNHO 2025                                                     |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| Dados por Artigo                                                           | CNPJ               | Saldo anterior            | Rendimento              | Aplicação               | Resgate               | Saldo Final               |
| <b>Artigo 7º I, Alínea b - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</b> |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| BB PREV VÉRTICE 2027 FI                                                    | 46.134.096/0001-81 | R\$ 7.628.146,12          | R\$ 10.573,03           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 7.638.719,15          |
| BB PREV VÉRTICE 2030 FI                                                    | 46.134.117/0001-69 | R\$ 7.719.630,02          | R\$ 60.789,58           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 7.780.419,60          |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2                                                | 13.322.205/0001-35 | R\$ 18.877.514,26         | R\$ 56.244,27           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 18.933.758,53         |
| BB REF DI TP FI LP                                                         | 11.046.645/0001-81 | R\$ 403.904.118,03        | R\$ 4.442.532,68        | R\$ 5.246.370,02        | R\$ 550.000,00        | R\$ 413.043.020,73        |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF RETORNO TOTAL                                         | 35.292.588/0001-89 | R\$ 20.899.732,56         | R\$ 194.735,45          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 21.094.468,01         |
| BB PREVIDENCIÁRIO TP 2026                                                  | 54.602.092/0001-09 | R\$ 15.212.817,19         | R\$ 62.642,39           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 15.275.459,58         |
| <b>TOTAL - Art. 7º I, "b"</b>                                              |                    | <b>R\$ 474.241.958,18</b> | <b>R\$ 4.827.517,40</b> | <b>R\$ 5.246.370,02</b> | <b>R\$ 550.000,00</b> | <b>R\$ 483.765.845,60</b> |
| <b>Artigo 8º, I - Fundos de Ações</b>                                      |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| BB AÇÕES GOVERNANÇA                                                        | 10.418.335/0001-88 | R\$ 821.836,49            | R\$ 13.700,80           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 835.537,29            |
| BB AÇÕES INDEXADO                                                          | 73.899.759/0001-21 | R\$ 399.827,85            | R\$ 4.919,15            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 404.747,00            |
| <b>TOTAL - Art. 8º, I</b>                                                  |                    | <b>R\$ 1.221.664,34</b>   | <b>R\$ 18.619,95</b>    | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 1.240.284,29</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                               |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
|                                                                            |                    | <b>R\$ 475.463.622,52</b> | <b>R\$ 4.846.137,35</b> | <b>R\$ 5.246.370,02</b> | <b>R\$ 550.000,00</b> | <b>R\$ 485.006.129,89</b> |

**2.4** Rentabilidade da Carteira, Indicadores e Meta de Rentabilidade (IPCA + 5,07%)

## RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META DE RENTABILIDADE (IPCA + 5,07%)

| MÊS       | CARTEIRA | META | CDI  | IMA-G | %META | %CDI | %IMA-G |
|-----------|----------|------|------|-------|-------|------|--------|
| JANEIRO   | 1,13     | 0,57 | 1,01 | 1,40  | 200   | 112  | 81     |
| FEVEREIRO | 0,92     | 1,72 | 0,99 | 0,79  | 54    | 94   | 117    |
| MARÇO     | 0,92     | 0,98 | 0,96 | 1,27  | 94    | 96   | 73     |
| ABRIL     | 1,13     | 0,84 | 1,06 | 1,68  | 134   | 107  | 67     |
| MAIO      | 1,09     | 0,67 | 1,14 | 1,25  | 161   | 195  | 87     |
| JUNHO     | 1,01     | 0,65 | 1,10 | 1,27  | 1,55  | 0,92 | 80     |
| JULHO     |          |      |      |       |       |      |        |
| AGOSTO    |          |      |      |       |       |      |        |
| SETEMBRO  |          |      |      |       |       |      |        |
| OUTUBRO   |          |      |      |       |       |      |        |
| NOVEMBRO  |          |      |      |       |       |      |        |
| DEZEMBRO  |          |      |      |       |       |      |        |
| TOTAL     | 6,20     | 5,43 | 6,26 | 7,66  | 114   | 99   | 81     |

c) O Conselheiro ST PM **Alexssandro Saldanha de Araújo** indagou acerca do **Processo SEI nº 15301.002142/2025.51**, questionando se houve andamento quanto à solicitação de Nota Técnica do COINVEST sobre os critérios de aplicação de recursos do SPSMRR. Em resposta, o **Conselheiro MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho** esclareceu que o referido processo foi encaminhado pelo Diretor-Presidente ao Comitê de Investimentos, para as devidas análises e providências.

## 2.3. Recomendações e/ou Solicitações

a) Não houve

## 3. DAS AUSÊNCIAS

3.1 Não houve

## 4. ENCERRAMENTO:

4.1 Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e quatro minutos (12h54min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPSM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 04/09/2025, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 04/09/2025, às 17:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 13:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19077480** e o código CRC **302C330C**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*



**ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/cjm-yfxt-fnc> no dia quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025), às quinze horas e quatro minutos (15h04min) com a presença do Presidente do CEPISM, **MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira** e dos conselheiros, **CEL BM Doriedson Silva Ribeiro**; **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**; **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**; **SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis**, bem como do **Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

**2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:**

- a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;
- b) Apresentação do Conselheiro **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**, que versa sobre Proposta Orçamentária do IPER destinada a compor o PLOA 2026, processo SEI nº 15301.002676/2025.87;
- c) Distribuição Processual - Processo SEI nº 15301.001899/2024.46 que consta a Minuta de Portaria que Regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, Conselho Fiscal - CF e Comitê de Investimentos - COINVEST e dá outras providências;
- d) Informações Gerais.

**2.2 Deliberações**

**2.2.1** Leitura e aprovação da centésima reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi **aprovada por unanimidade**;

**2.2.2** Apresentação do Conselheiro **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**, que versa sobre Proposta Orçamentária do IPER destinada a compor o PLOA 2026, processo SEI nº 15301.002676/2025.87. **INTRODUÇÃO:** "Trata-se da análise, por parte do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares de Roraima – CEPISM, tendo como relator este conselheiro designado nos termos do Despacho 16/2025/IPER/CEPSM (18956872), escolhido na modalidade de sorteio constante no teor da ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM (18979129), que, no uso das atribuições que lhe confere o art. 108 da lei complementar n.º 305, de 18 de janeiro de 2022, quanto da análise da Nota Técnica nº 001/2025 elaborada pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2026, no valor global de R\$ 774.632.095,00, distribuídos entre quatro Unidades Orçamentárias, sendo R\$ 42.172.300,00 destinados ao Fundo Administrativo – UO 15301, R\$ 403.259.795,00 ao Fundo Financeiro – UO 15601, R\$ 247.200.000,00 ao Fundo Previdenciário – UO 15602 e R\$ 82.000.000,00 ao Fundo de Proteção Social Militar – FUNPROS/MILITAR – UO 15603. A Nota Técnica foi elaborada conforme o art. 119, inciso VII, da Lei Complementar nº 054/2001 (Lei Orgânica da Administração Financeira do Estado) e com o art. 108, inciso VII, da Lei Complementar nº 305/2022, que tratam da competência do IPER em propor o orçamento de suas unidades gestoras, para posterior consolidação no orçamento geral do Estado. Do **VOTO** - Diante da análise empreendida, voto pela aprovação da Nota Técnica Orçamentária nº 001/2025 – IPER, recomendando sua homologação pelo Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares de Roraima e posterior encaminhamento à Secretaria de Planejamento – SEPLAN para consolidação no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026. Ressalta-se, entretanto, a condição de cumprimento do apontamento quanto à necessidade de instrução de processo administrativo específico destinado a detalhar e justificar a utilização da taxa de administração como demonstração do rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade do SPSM."

**2.2.3** O Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo** O Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo** destacou que a execução financeira no ano de 2024 alcançou apenas 16,5% do orçamento e no ano de 2025 já ultrapassou 23%, demonstrando um aumento significativo das despesas. Continuou sua explanação sobre a citação do relator da necessidade de instrução de processo administrativo específico destinado a detalhar e justificar a utilização da taxa de administração. No final da sua fala, relembrou que no mês de fevereiro em reunião com o Sr. Anderson Ribeiro, solicitou que dentro das possibilidades sobre a necessidade de instrução de um processo com todo o detalhamento das despesas realizadas com a taxa de administração e que pelo menos a cada dois ou três meses fosse apresentado ao conselho. Sendo respondido pelo Conselheiro **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**, que é de conhecimento do CEPISM os aumentos recorrentes da Taxa de Administração, sendo justificado e explicado de várias formas, porém sem ser instruído um processo SEI específico para isso com informações detalhadas.

**2.3. Do Voto**

**2.3.1** O Conselheiro **SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis** parabenizou a apresentação do relator, dando ênfase aos destaques do Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**, e por fim, **acompanhou o voto do relator**.

**2.3.2** O Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo** parabenizou a apresentação do relator, destacando a clareza e detalhamento do relatório em relação ao Fundo Militar, e por fim, **acompanhou o voto do relator**, destacando a importância da abertura do processo administrativo para detalhar e justificar a taxa de administração.

**2.3.3** O Conselheiro **CEL BM Doriedson Silva Ribeiro** parabenizou a apresentação do relator, destacando o detalhamento apresentado. Relembrou que a DIMIL mesmo não sendo uma atribuição da diretoria, abriu procedimentos para o acompanhamento dos valores utilizados mês a mês da taxa de administração, onde a gestão do IPER buscava sempre esclarecer as dúvidas existentes. Observou que a análise tá dentro das atribuições do CEPISM, tendo o respaldo em lei. Destacou as duas recomendações do relator, sendo elas: *"Ressalta-se a necessidade de acompanhamento contínuo da execução do Fundo de Proteção Social, em razão do risco de desequilíbrio entre arrecadação e pagamento de benefícios, e também o monitoramento específico do FUNPROS/MILITAR, em virtude do crescimento exponencial das despesas com reservas reformas e pensões"*. Por fim, **acompanhou o voto do relator**, solicitando que as ressalvas apresentadas sejam cumpridas.

**2.3.4** O Presidente do CEPSM, **Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, concordou com o posicionamento dos conselheiros e comprometeu-se a oficiar aos responsáveis para que sejam atendidas as ressalvas apresentadas.

#### **2.4. Distribuição Processual**

**2.4.1** Distribuição Processual - Processo SEI nº 15301.001899/2024.46 que consta a Minuta de Portaria que Regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, Conselho Fiscal - CF e Comitê de Investimentos - COINVEST e dá outras providências, sendo distribuído para o Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**.

#### **2.5. Recomendações e/ou Solicitações**

**2.5.1** Não houve

### **3. DAS AUSÊNCIAS**

**3.1** Não houve

### **4. ENCERRAMENTO:**

**4.1** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPSM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 08/09/2025, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 08/09/2025, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 15:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 22/09/2025, às 12:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19119326** e o código CRC **B4244A35**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*



**ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/niw-wdid-wak> no dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025), às quinze horas e três minutos (15h03min) com a presença do Presidente do CEPISM, **MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira** e dos conselheiros, **CEL BM Doriedson Silva Ribeiro**; **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**; **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**; **SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis**, bem como do **Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

**2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:**

a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;

b) Apresentação do Conselheiro Patrick, que versa sobre informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS, processo SEI nº 15301.000743/2025.29 para competência do ano de 2025;

c) Informações Gerais.

**2.2 Deliberações**

**2.2.1** Leitura e aprovação da centésima primeira reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi **aprovada por unanimidade**;

**2.2.2** Apresentação do Conselheiro Patrick com o Processo SEI nº 15301.000743/2025.29, que versa sobre o informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS para competência de 2025, contendo o valor aplicado na carteira, no mês de Julho/2025 de R\$ R\$ 5.780.809,62 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), tendo como acumulado o valor total da carteira de R\$ 495.432.954,33 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme (imagem 1) e demonstrou a rentabilidade da carteira (imagem 2).

**2.3 Rendimentos da Carteira de Investimentos do FUNPROS 2025**

| RENDIMENTOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNPROS 2025             |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------|
| RENDIMENTOS JULHO 2025                                              |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| Dados por Artigo                                                    | CNPJ               | Saldo anterior            | Rendimento              | Aplicação               | Resgate               | Saldo Final               |
| Artigo 7º I, Alínea b - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| BB PREV VÉRTICE 2027 FI                                             | 46.134.096/0001-81 | R\$ 7.638.719,15          | R\$ 68.647,55           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 7.707.366,70          |
| BB PREV VÉRTICE 2030 FI                                             | 46.134.117/0001-69 | R\$ 7.780.419,60          | -R\$ 56.982,49          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 7.723.437,11          |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2                                         | 13.322.205/0001-35 | R\$ 18.933.758,53         | R\$ 111.288,66          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 19.045.047,19         |
| BB REF DI TP FI LP                                                  | 11.046.645/0001-81 | R\$ 413.043.020,73        | R\$ 5.306.234,00        | R\$ 4.746.014,82        | R\$ 100.000,00        | R\$ 422.995.269,55        |
| BB PREVIDENCIÁRIO RF RETORNO TOTAL                                  | 35.292.588/0001-89 | R\$ 21.094.468,01         | R\$ 264.919,16          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 21.359.387,17         |
| BB PREVIDENCIÁRIO TP 2026                                           | 54.602.092/0001-09 | R\$ 15.275.459,58         | R\$ 139.396,08          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 15.414.855,66         |
| <b>TOTAL - Art. 7º I, "b"</b>                                       |                    | <b>R\$ 483.765.845,60</b> | <b>R\$ 5.833.502,96</b> | <b>R\$ 4.746.014,82</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 494.245.363,38</b> |
| Artigo 8º, I - Fundos de Ações                                      |                    |                           |                         |                         |                       |                           |
| BB AÇÕES GOVERNANÇA                                                 | 10.418.335/0001-88 | R\$ 835.537,29            | -R\$ 35.407,25          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 800.130,04            |
| BB AÇÕES INDEXADO                                                   | 73.899.759/0001-21 | R\$ 404.747,00            | -R\$ 17.286,09          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 387.460,91            |
| <b>TOTAL - Art. 8º, I</b>                                           |                    | <b>R\$ 1.240.284,29</b>   | <b>-R\$ 52.693,34</b>   | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 1.187.590,95</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                        |                    | <b>R\$ 485.006.129,89</b> | <b>R\$ 5.780.809,62</b> | <b>R\$ 4.746.014,82</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 495.432.954,33</b> |

DADOS RETIRADOS DA PLANILHA CONTIDA NO PROCESSO SEI 15301.000743/2025.29 ANEXO 7 (18997183)

**2.4 Rentabilidade da Carteira, Indicadores e Meta de Rentabilidade (IPCA + 5,07%)**

## RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META DE RENTABILIDADE (IPCA + 5,07%)

| MÊS          | CARTEIRA    | META        | CDI         | IMA-G       | %META      | %CDI       | %IMA-G    |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|-----------|
| JANEIRO      | 1,13        | 0,57        | 1,01        | 1,40        | 200        | 112        | 81        |
| FEVEREIRO    | 0,92        | 1,72        | 0,99        | 0,79        | 54         | 94         | 117       |
| MARÇO        | 0,92        | 0,98        | 0,96        | 1,27        | 94         | 96         | 73        |
| ABRIL        | 1,13        | 0,84        | 1,06        | 1,68        | 134        | 107        | 67        |
| MAIO         | 1,09        | 0,67        | 1,14        | 1,25        | 161        | 95         | 87        |
| JUNHO        | 1,01        | 0,65        | 1,10        | 1,27        | 155        | 92         | 80        |
| JULHO        | 1,19        | 0,68        | 1,28        | 0,57        | 175        | 93         | 209       |
| AGOSTO       |             |             |             |             |            |            |           |
| SETEMBRO     |             |             |             |             |            |            |           |
| OUTUBRO      |             |             |             |             |            |            |           |
| NOVEMBRO     |             |             |             |             |            |            |           |
| DEZEMBRO     |             |             |             |             |            |            |           |
| <b>TOTAL</b> | <b>7,63</b> | <b>6,36</b> | <b>7,54</b> | <b>8,23</b> | <b>120</b> | <b>101</b> | <b>93</b> |

Relatório IPER - Militar - JULHO - 2025

## 2.3. Recomendações e/ou Solicitações

**2.3.1** O Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo** embasado no princípio da publicidade da administração pública, combinado com da transparência, levantou uma questão em relação a probabilidade de se crie no âmbito do Conselho Estadual, a abertura em mídias sociais, de uma conta em nome do Conselho para ser canal de proximidade e comunicação com os segurados do Sistema de Proteção Social dos Militares estaduais do Estado de Roraima. Nesse sentido, cumpre destacar a necessidade de se permitir um controle social e forma participativa dos segurados na dinâmica do acompanhamento do Fundo Militar. É imperioso ressaltar a representatividade de cada membro do Conselho, seja ativos, inativos e categorias.

**2.3.2** O Conselheiro **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**, informou que estará participando de um Congresso nessa semana e que na quarta-feira terá conhecimento da possibilidade ou não de participação na próxima reunião ordinária, marcada para quinta-feira dia 12 de setembro às 12h00min, caso não haja possibilidade, informa que seu suplente o TEN BM Espírito Santo irá substituí-lo.

**2.3.3** O Presidente do Conselho, **MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, parabenizou o **SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis** pela apresentação referente aos rendimentos da Carteira de Investimentos do FUNPROS – competência de julho de 2025. Na sequência, concordou com a relevância da sugestão apresentada pelo Conselheiro **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**, registrando que o tema será objeto de deliberação em reunião previamente agendada no calendário do CEPISM.

## 3. DAS AUSÊNCIAS

3.1 Não houve

## 4. ENCERRAMENTO:

**4.1** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e sete minutos (15h57min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 15/09/2025, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 15:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 15/09/2025, às 15:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19158686** e o código CRC **0954A7AE**.



ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/bma-rqm-aas> no dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025), às quinze horas e dois minutos (15h02min) com a presença do Presidente do CEPISM, MAJ PM **Júlio César Flauzina Laranjeira** e dos conselheiros, CEL BM **Doriedson Silva Ribeiro**; MAJ PM **Dagmar Vieira Ramalho Filho**; ST PM **Alessandro Saldanha de Araújo**; SD PM R/F **Patrick Ramos dos Reis**, bem como do **Secretário** o TEN BM **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

**2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:**

**a)** Leitura e Aprovação de Ata Anterior;

**b)** Apresentação do Conselheiro ST PM **Alessandro Saldanha de Araújo** que versa sobre Minuta que *"Regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares- CEPISM, Conselho Fiscal - CF e Comitê de Investimentos - COINVEST e dá outras providências"*, processo SEI nº 15301.001899/2024.46;

**c)** Informações Gerais.

**2.2 Deliberações**

**2.2.1** Leitura e aprovação da centésima segunda reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi **aprovada por unanimidade**;

**2.2.2** Apresentação do Conselheiro ST PM **Alessandro Saldanha de Araújo** que versa sobre a Minuta que *"Regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares- CEPISM, Conselho Fiscal - CF e Comitê de Investimentos - COINVEST e dá outras providências"*, processo SEI nº 15301.001899/2024.46. Ao iniciar sua explanação, o Conselheiro destacou pontos específicos da minuta que, necessitam de ajustes e adequações, a fim de contemplar as peculiaridades do CEPISM, em razão das atribuições funcionais distintas dos seus membros – especialmente os militares estaduais, que acumulam outras responsabilidades institucionais e operacionais fora do Conselho, conforme sugestões na íntegra abaixo:

[...]

*1- que no Art. 2º, Inc. IV, pudesse privilegiar o Conselho com um Inciso próprio, definindo-o individualmente como os demais Conselhos (CF e COINVEST). Na definição atual ficou como Conselho deliberativo ao lado do CEP, inclusive ficou um tanto confusa a composição, pois mistura composição do CEP com do CEPISM. 2- Somente acrescentar ao Inciso III, do Art. 15, a nomenclatura: SPSM.*

*Art. 6º As reuniões dos órgãos colegiados deverão ser gravadas em vídeo com áudio. § 1º As gravações das reuniões serão disponibilizadas em canal digital de acesso público, preferencialmente na plataforma YouTube, a ser gerenciado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM do IPER. § 2º A ASCOM do IPER será responsável pela edição, publicação e manutenção do acervo digital das gravações das reuniões, garantindo a transparência e o acesso à informação.*

[...]

**Art. 10.** A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER e os Órgãos Colegiados poderão convocar reuniões informativas ou consultivas promovidas pelo próprio IPER ou por parceiros e prestadores de serviços.

[...]

**Art. 14.** As reuniões dos órgãos colegiados observarão as seguintes diretrizes: I - no início de cada exercício, o colegiado deverá definir o calendário anual de reuniões; III - a duração mínima das reuniões será de 30 (trinta) minutos, informando-se aos integrantes dos colegiados, a estimativa de duração da reunião e da apresentação e discussão de cada matéria; IV - as reuniões deverão ocorrer no horário oposto ao do Instituto, cujo expediente compreende o período das 7h30 às 13h30; V - preferencialmente, as reuniões deverão ser realizadas nas instalações do Instituto, visando à interação dos integrantes com o ambiente presencial e à otimização dos recursos disponíveis, no entanto, será admitida a reunião remota ou híbrida (presencial e remota simultaneamente), desde que sejam rigorosamente observadas as condições para os participantes remotos, estabelecidas no art. 16 desta Portaria.

**Art. 15.** A estrutura das reuniões dos colegiados deverá prever: III - Temas diversos da pauta, porém do interesse do RPPS ou SPSM.: assuntos a serem tratados no final ou, excepcionalmente, no início da reunião.

[...]

**Art. 17.** As reuniões presenciais dos órgãos colegiados obedecerão as seguintes diretrizes: I - a realização das reuniões presenciais deverão ocorrer nas instalações do IPER, a fim de promover maior interação entre os integrantes e otimizar o acesso aos recursos e informações disponíveis no local; III - o IPER proporcionará as ferramentas e serviços necessários para a realização das reuniões presenciais, incluindo salas equipadas, recursos audiovisuais e suporte técnico, bem como para a gravação de vídeo com áudio das reuniões, conforme o art. 6º desta Portaria; IV - a sala para realização da reunião deverá ser agendada junto à Divisão de Serviços Gerais do IPER pela Secretaria do colegiado; V - a Secretaria do colegiado deverá solicitar o fornecimento de café e água para a realização da reunião junto à Divisão de Serviços Gerais.

**Art. 18.** As reuniões remotas dos órgãos colegiados obedecerão as seguintes diretrizes: II - as câmeras de todos os participantes deverão estar abertas durante toda a reunião, garantindo a visualização e a interação entre os membros; OBS: RESOLUÇÃO DO CEPISM, Nº 002/2022: Art. 2º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão a discussão e a votação das matérias com áudio e vídeo entre os Conselheiros, observadas as seguintes diretrizes: V - exibir imagem do Conselheiro no momento em que for proferir seu voto. IMPLICITAMENTE, O INC.7.º,II, JÁ PREVIA A ABERTURA DE CÂMERA: II - providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída. VII - o IPER proporcionará as ferramentas e serviços necessários para a realização das reuniões remotas, incluindo a plataforma de reuniões virtuais, bem como os meios necessários para a gravação de vídeo com áudio das reuniões, conforme o art. 6º desta Portaria."

**2.2.2.1 O Conselheiro Cel BM Doriedson Silva Ribeiro** iniciou os debates destacando que todos os membros do CEPISM possuem outras atribuições funcionais além das atividades no Conselho, o que demanda análise cuidadosa quanto às implicações práticas da Minuta de Portaria. Mencionou como exemplo as gravações das reuniões com câmeras abertas e posterior publicação em redes sociais, sugerindo que tal medida deve ser analisada não apenas sob a ótica institucional, mas também prática. Pontuou a necessidade de se observar possíveis conflitos com legislações vigentes, especialmente a LC nº 305/2022 e o Regimento Interno do CEPISM, considerando a hierarquia normativa. Ressaltou, ainda, que o IPER não tem reconhecimento, de forma plena, a atuação dos militares enquanto parte do sistema, não apenas no CEPISM, mas também na DIMIL, que tem sido relegada. Finalizou reforçando a importância do apoio do COINVEST, que tem responsabilidade sobre os investimentos tanto de servidores civis quanto militares.

**2.2.2.2 O Conselheiro Maj PM Dagmar Vieira Ramalho Filho** manifestou concordância quanto à necessidade de diferenciar o CEPISM do Conselho Civil, em razão das atribuições constitucionais específicas dos militares estaduais, que exigem disponibilidade integral e pronto emprego. Destacou a pertinência de se formalizar essas distinções na minuta da nova portaria.

**2.2.2.3 O Conselheiro ST PM Alessandro Saldanha de Araújo**, em resposta às considerações do Cel BM Doriedson, afirmou acreditar que a previsão de câmeras abertas decorre da intenção de publicar as reuniões em redes sociais, o que perderia sentido com vídeos de câmeras fechadas. Contudo, ponderou que os militares possuem rotinas diferenciadas, com escalas de 24h ou 16h, e que a própria Constituição Federal reconhece o regime especial da carreira militar. Assim, defendeu que a portaria preveja exceções e autorize, quando necessário, a participação com câmera desligada, a depender da situação funcional do conselheiro. Por fim, sugeriu que seja informado com antecedência qual será o canal oficial de divulgação — se vinculado ao IPER ou se será criado um canal próprio do CEPISM.

**2.2.2.4 O Conselheiro Sd PM R/F Patrick Ramos dos Reis** opinou sobre a previsão anual do calendário de reuniões, destacando que, devido às peculiaridades das atribuições do CEPISM, as pautas surgem de forma dinâmica ao longo do ano, o que dificulta uma programação rígida.

**2.2.2.5 O Presidente do Conselho, Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, reconheceu a pertinência dos pontos levantados quanto às especificidades das funções militares e informou que levará o tema à Presidência do IPER. Acrescentou que também serão discutidos os horários das reuniões, o uso de equipamentos e ferramentas fornecidos pelo IPER. Garantiu que todas as sugestões apresentadas pelos conselheiros serão formalmente levadas à próxima reunião com o Presidente do Instituto, considerando que a maior parte das reuniões do CEPISM ocorrem de forma remota exatamente em razão dessas peculiaridades operacionais.

**2.2.2.6 O Secretário do CEPISM, Ten BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, por envolver sua atribuição direta, opinou sobre a viabilidade de um calendário anual de reuniões. Sugeriu um modelo flexível, que preveja os dias da semana destinados às reuniões, com possibilidade de ajustes mediante justificativa formal em ata, e com definição das pautas de forma mensal. Finalizou avaliando que a nova portaria representa um avanço para a organização administrativa do CEPISM.

**2.3 Recomendações e/ou Solicitações:**

**2.3.1 O Conselheiro ST PM Alessandro Saldanha de Araújo** reiterou a solicitação de agendamento de uma reunião específica para tratar da proposta anteriormente apresentada acerca da criação de um perfil oficial do Instagram do CEPISM, ressaltando que a existência do e-mail institucional pode facilitar a efetivação da iniciativa e a gestão do conteúdo a ser publicado. Em resposta, o **Presidente do Conselho, Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, solicitou ao **Secretário, Ten BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, a inclusão do referido tema no próximo calendário de reuniões, a fim de que o colegiado possa deliberar formalmente sobre a viabilidade e os parâmetros da propositura. Ressaltou, ainda, que dará andamento ao processo referente à criação e regulamentação do e-mail institucional, medida considerada fundamental para garantir a segurança e a formalidade na comunicação oficial do CEPISM.

**2.3.2 O Conselheiro Maj PM Dagmar Vieira Ramalho Filho** solicitou uma reunião para apresentação sobre sua participação no 23º CONGRESSO DA APEPREV: EXPERIÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 10 a 12 de setembro do corrente ano. Em resposta o **Presidente do Conselho, Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, solicitou ao **Secretário, Ten BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, a inclusão do referido tema no próximo calendário de reuniões, a fim de ser devidamente apresentado.

**3. DAS AUSÊNCIAS**

**3.1** Não houve

**4. ENCERRAMENTO:**

**4.1** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas (16h00min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Conselho.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM</b>, em 16/09/2025, às 16:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p> |  |
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro</b>, em 22/09/2025, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>                                                                              |  |
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro</b>, em 22/09/2025, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>                                                                         |  |
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Alessandro Saldanha de Araújo, Conselheiro</b>, em 29/09/2025, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>                                                                       |  |
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM</b>, em 29/09/2025, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>       |  |
|  <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro</b>, em 29/09/2025, às 15:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>                                                                             |  |



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19263856** e o código CRC **33F0344E**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/wzv-dufb-wpy>, **reunião prevista para ocorrer no dia 11/09/2025 e adiada a pedido do convidado por impossibilidade de apresentação por mudança do sistema do IPER**, sendo realizada no dia dezesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), às quinze horas e quarto minutos (15h04min) com a presença do Presidente do CEPSM, MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira e dos conselheiros, CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alessandro Saldanha de Araújo; SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, bem como do **Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

2. PAUTAS E DECISÕES

2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:

- a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;
- b) Apresentação do do relatório de financeiro, referente ao mês de agosto, com a participação do contador, o senhor Manoel Negreiros;
- c) Informações Gerais.

2.2 Deliberações

2.2.1 Leitura e aprovação da centésima terceira reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi **aprovada por unanimidade**;

2.2.2 Apresentação do do relatório de financeiro, referente ao mês de agosto, com a participação do contador, o senhor Manoel Negreiros; iniciou sua fala reforçando sobre quais são as contas bancárias utilizadas e seus respectivos procedimentos, tendo posteriormente iniciado com o detalhamento sobre a Taxa de Administração com foco no **Total de Despesas do Fundo Militar (Imagem 1), Total de Recebido - Fundo Previdenciário - Fundo Financeiro - Fundo Militar (Imagem 2), Total de Repasse/Participação - Fundo Previdenciário - Fundo Financeiro - Fundo Militar (Imagem 3), Total de Despesas Pagas (Imagem 4).**

2.2.2.1 Total de Despesas do Fundo Militar



2.2.2.2 Total de Recebido - Fundo Previdenciário - Fundo Financeiro - Fundo Militar



2.2.2.3 Total de Repasse/Participação - Fundo Previdenciário - Fundo Financeiro - Fundo Militar



2.2.2.3 Total de Despesas Pagas

| Depesas pagas com a TAXA ADMINSTRATIVA                               |                     |               |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| DESPESAS 6666-4                                                      | R\$                 | % Por Despesa | Fundo Militar |
| Vencimento dos servidores                                            | 824.744,54          | 24,62%        | 3,68%         |
| INSS Patronal                                                        | 62.451,65           | 1,86%         | 0,28%         |
| Indenizações e restituições trabalhistas                             | 13.712,83           | 0,41%         | 0,06%         |
| IPER Patronal                                                        | 99.237,02           | 2,96%         | 0,44%         |
| Diárias - pessoal civil                                              | 56.033,13           | 1,67%         | 0,25%         |
| Material de consumo                                                  | 2.623,45            | 0,08%         | 0,01%         |
| Passagens e despesas com locomoção                                   | 7.005,40            | 0,21%         | 0,03%         |
| Serviços de consultoria                                              | 108.837,80          | 3,25%         | 0,49%         |
| Jeton                                                                | 93.665,70           | 2,80%         | 0,42%         |
| Locação de mão-de-obra                                               | 62.517,93           | 1,87%         | 0,28%         |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 692.093,12          | 20,66%        | 3,09%         |
| Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 175.399,16          | 5,24%         | 0,78%         |
| Auxílio-alimentação                                                  | 109.110,60          | 3,26%         | 0,49%         |
| Obrigações tributárias contributivas - PASEP                         | 218.955,83          | 6,54%         | 0,98%         |
| Indenizações e restituições                                          | 710,00              | 0,02%         | 0,003%        |
| Obras e instalações                                                  | 822.433,89          | 24,55%        | 3,67%         |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>3.349.532,05</b> | <b>1,0</b>    | <b>0,15</b>   |

2.2.2.1 O Conselheiro **Maj PM Dagmar Vieira Ramalho Filho** opinou que, em algum tempo, deverá ser estruturada uma forma concreta de gestão, tendo em vista que a legislação do Fundo de Proteção Social dos Militares possui particularidades que o distinguem dos demais fundos, dentre as quais a possibilidade futura de autogestão e a constituição de patrimônio próprio. Ressaltou que, na forma atual, com gestão em conta única, não haveria como separar o patrimônio do CEPSM. Na sequência, citou a Portaria nº 1.467, que trata do Sistema de Proteção. Observou que, caso o sistema seja gerido por órgão gestor, seria necessário pagar um valor equivalente à "estadia" nesse local. Acrescentou que a legislação descreve, de maneira expressa, tudo o que a taxa de administração comporta, motivo das indagações levantadas pelo CEPSM. Por fim, destacou a diferenciação do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, por representar os militares estaduais e exigir transparência na gestão do SPSMRR, considerando que essa atribuição lhe é conferida legalmente. Por fim, detalhou a diferenciação do CEPSM, por ser um conselho que representa os militares estaduais, que exigem a transparência da gestão do SPSMRR, considerando que é previsto nas atribuições do Conselho Militar, considerando ainda, a necessidade de se adequar a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle externo.

2.2.2.2 O Conselheiro **ST PM Alessandro Saldanha de Araújo** iniciou sua manifestação parabenizando a apresentação. Em seguida, indagou como se comportam os valores recebidos a título de arrecadação da taxa de administração nos três fundos, questionando se esses valores, quando lançados em conta específica, são investidos em ações ou fundos de investimento. Foi respondido pelo Sr. Manoel que tais valores possuem aplicação diária, sem riscos. O Conselheiro prosseguiu indagando sobre a apresentação das despesas custeadas pela taxa de administração, observando que tais valores servem exatamente para suportar as despesas do órgão gestor. Perguntou, ainda, se existiriam despesas ou prejuízos decorrentes da aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento, sendo respondido pelo Sr. Manoel que não, esclarecendo quais despesas são pagas. Na sequência, o Conselheiro mencionou as despesas relativas às obras e instalações (construção do novo prédio), questionando se configurariam ativos financeiros. Foi respondido que existe processo de contratação de construção com projetos arquitetônicos, podendo ainda compreender reforma, pintura ou até mesmo a mudança de prédio do IPER. O Conselheiro prosseguiu suas considerações sobre a conceituação de ativo financeiro, lembrando que existem divergências entre os autores. Questionou se o investimento em imóveis configuraria ativo financeiro, sendo respondido que se trata de patrimônio a compor o balanço financeiro, mas que a classificação definitiva dependeria de análise mais detida, não sendo possível afirmar, naquele momento, se configuraria ou não ativo financeiro. Por fim, o Conselheiro citou a Lei Complementar nº 305/2022, art. 105, inciso II, que dispõe sobre a taxa de

administração, frisando que as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não podem ser custeadas com recursos dessa taxa, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações. Acrescentou, ainda, que a taxa deve ser destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SPSMRR, inclusive para a conservação de seu patrimônio, deixando registrado tal adendo para constar no referido departamento.

**2.2.2.3** O Presidente do Conselho, **Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, destacou a relevância da apresentação do convidado, ressaltando a pertinência das manifestações dos conselheiros, em especial a referência à Lei Complementar nº 305/2022, no que se refere à análise jurídica sobre a vedação da aquisição de ativo financeiro por meio da taxa de administração. Ressaltou, ainda, que, caso necessário, será oficiada a Presidência do IPER a respeito dessa particularidade da legislação, a fim de dirimir eventuais dúvidas sobre o tema. Em nome do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPISM, o Presidente agradeceu a apresentação, que se mostrou clara e objetiva quanto aos dados relativos à taxa de administração. Destacou que as informações apresentadas são essenciais para assegurar a transparência, o controle e a boa gestão dos recursos do Fundo, parabenizando a equipe pelo trabalho realizado e pela forma organizada de exposição. Assinalou, também, que essa apresentação, assim como as demais que vêm sendo promovidas, evidencia não apenas a seriedade da gestão, mas contribui, igualmente, para fortalecer a confiança e a credibilidade junto aos militares estaduais e seus dependentes. Por fim, informou que as reuniões dos próximos meses serão previamente agendadas, sendo a respectiva programação encaminhada, oportunamente, para conhecimento e participação de todos.

**2.3 Recomendações e/ou Solicitações:**  
Não houve

**3. DAS AUSÊNCIAS**

**3.1** Não houve

**4. ENCERRAMENTO:**

**4.1** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e doze minutos (16h12min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Conselho.

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM</b> , em 22/09/2025, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro</b> , em 22/09/2025, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.                                                                         |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro</b> , em 22/09/2025, às 12:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.                                                                              |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM</b> , em 22/09/2025, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.       |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro</b> , em 29/09/2025, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.                                                                      |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro</b> , em 29/09/2025, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.                                                                             |



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19289547** e o código CRC **7574C6B4**.



Governo do Estado de Roraima  
Instituto de Previdência do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



## ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/fum-unwx-vgy>, **pauta prevista para ocorrer no dia 18/09/2025 e adiada a pedido do convidado por impossibilidade de apresentação**, sendo realizada no dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025), às quinze horas e três minutos (15h03min) com a presença do Presidente do CEPISM, MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira e dos conselheiros, CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, bem como do Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

### 2. PAUTAS E DECISÕES

#### 2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:

- a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;
- b) Apresentação do sr. Patrick Coelho de Oliveira, representante da Diretoria de Investimento e Arrecadação;
- c) Informações Gerais.

#### 2.2 Deliberações

2.2.1 Leitura e aprovação da centésima quarta reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi **aprovada por unanimidade**;

2.2.2 Informe e acompanhamento do **RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS**, até o mês de agosto com o sr. Patrick, representante da Diretoria de Investimento e Arrecadação; apresentação com ênfase nas aplicações do FUNPROS/MIL; distribuição e análise da carteira; rentabilidade e análise de riscos. Com relação ao saldo foi destacado que no mês de agosto, o FUNPROS/MIL consta o valor de carteira no total de R\$ 506.312.073,23 (quinhentos e seis milhões, trezentos e doze mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

##### 2.2.2.1 Resumo da Carteira de Investimento



GOVERNO  
DE RORAIMA

## Resumo da carteira de investimento

A carteira de investimentos dos servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM possuía um saldo de **R\$ 495.432.954,33** no mês anterior. Em **agosto**, esse valor passou para **R\$ 506.312.073,23**, calculados os rendimentos, aplicações e resgates. Uma diferença de **R\$ 10.879.118,90**.

**R\$ 495,43 Mi**  
Saldo mês anterior

**R\$ 506,31 Mi**  
Saldo mês atual

**R\$ 10,88 Mi**  
Diferença

Informe de Rendimentos - [agosto/2025](#)



##### 2.2.2.2 Carteira x Meta Atuarial



GOVERNO  
DE RORAIMA

## Resultado da carteira vs Meta Atuarial

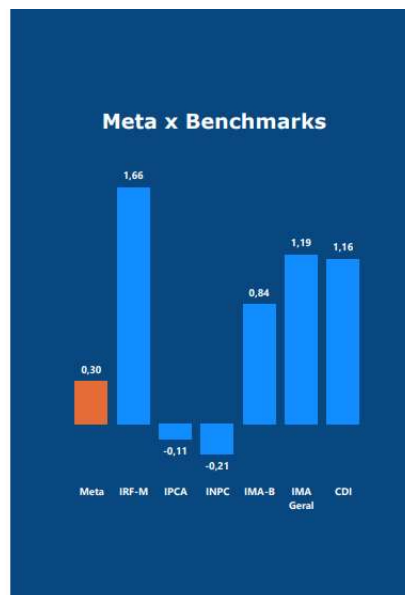
No mês de **agosto** a carteira de investimentos do servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares teve um rendimento total de **R\$ 5.809.454,02**, que corresponde a **1,17%** em relação ao saldo anterior. Com isso, tivemos um atingimento de **390,87%** da Meta Atuarial.

**1,17%**  
Rendimento

**0,30%**  
Meta atuarial

**390,87%**  
da meta

Informe de Rendimentos - [agosto/2025](#)



##### 2.2.2.3 Rentabilidade de Carteira, últimos 12 meses

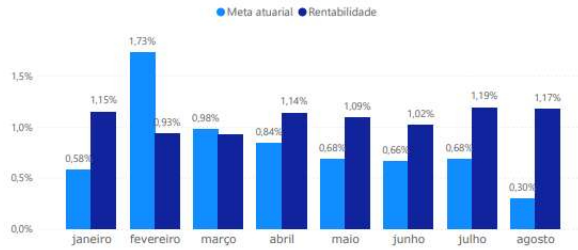


No mês de agosto, a carteira de investimentos passou de um saldo de **R\$ 495.432.954,33** para **R\$ 506.312.073,23**, calculados os rendimentos, aplicações e resgates. Uma diferença de **R\$ 10.879.118,90**.

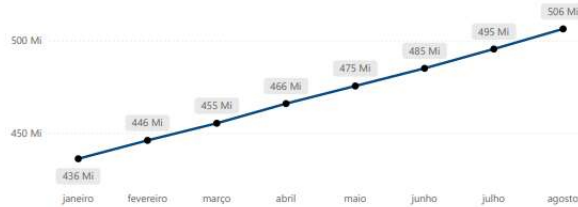
O Rendimento da carteira foi de **R\$ 5.809.454,02**, ou seja, **1,17%**, equivalente a **390,87%** da meta atuarial.

Informe de Rendimentos - agosto/2025

Rentabilidade Últimos 12 Meses



Evolução do saldo em 2025



2.3 O Conselheiro **CEL BM Doriedson Silva Ribeiro** parabenizou a apresentação do Sr. Patrick e lembrou que até o momento ainda consta o alerta do enquadramento.

2.4 O Presidente do CEPISM, **MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira** agradeceu a apresentação, a qual demonstra a seriedade e a transparência da administração, facilitando assim o acompanhamento da política de investimento, que é mensalmente compartilhada aos militares que ficam na expectativa da disponibilização do relatório.

#### 2.5 Recomendações e/ou Solicitações

2.5.1 Não houve

### 3. DAS AUSÊNCIAS

3.1 Não houve

### 4. ENCERRAMENTO:

4.1 Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e três minutos (15h43min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, **Secretário do CEPISM** lavrei este Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, **Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 29/09/2025, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis**, **Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo**, **Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho**, **Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira**, **Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 29/09/2025, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro**, **Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19367533** e o código CRC **89E675F2**.

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSPM

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSPM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/tsr-eojj-wku>, sendo realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), às doze horas e treze minutos (12h13min) com a presença do Presidente do CEPSPM, MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira e dos conselheiros, CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alessandro Saldanha de Araújo; SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, bem como do Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho; conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022-98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:

a) **Reunião Conjunta com o Comitê de Investimentos** - apresentação da Nota Técnica (19290518) com o intuito de subsidiar o Conselho Estadual de Previdência Militar, quanto ao remanejamento de percentuais de ativos para o índice IRF-M 1, com base nas informações contidas na ALM, evento 18314943, constante no Processo SEI nº 15301.002142/2025-51

b) Informações Gerais.

2.2 **Deliberações**

2.2.1 Reunião Conjunta com o Comitê de Investimentos - apresentação da Nota Técnica (19290518) com o intuito de subsidiar o Conselho Estadual de Previdência Militar, quanto ao remanejamento de percentuais de ativos para o índice IRF-M 1, com base nas informações contidas na ALM, evento 18314943, constante no Processo SEI nº 15301.002142/2025-51, tendo como relatora a sra. Sissi Maria P. Terossi, destacando-se abaixo os principais pontos apresentados:

**2.2.1.1 Introdução**

A presente análise trata do **remanejamento dos percentuais originalmente alocados nos ativos Fundos Crédito Privado – 105% CDI, Fundos Multimercados – 100% CDI, S&P 500, e MSCI World do Portfólio 1, conforme ALM, evento 18314943, para o ativo IRF-M 1 Renda Fixa Prefixada de Curto Prazo, indicado** pelo Conselho Estadual de Previdência Militar - CEPSPM, conforme Ofício n. 18, evento **18453200**.

Ocorre que o estudo realizado pela Consultoria LEMA, apresentado através da ALM , evento **18314943** e Anexo Portfólios, evento **18408969**, indica o Portfólio 4, como Carteira Ótima Sugerida.

**2.2.1.2 Ativo Sugerido**

O índice sugerido para remanejamento dos percentuais é o IRF-M 1, sendo um indicador da Anbima que mede o desempenho de títulos públicos prefixados com vencimento de até 1 ano., servindo como referência para o mercado e para fundos de investimento em renda fixa.

Cabe ressaltar que na última reunião realizada, o Copom decidiu interromper o ciclo de alta da taxa de juros, mantendo a Selic em 15% ao ano, sob a justificativa de que o ambiente externo está mais adverso, por conta das políticas comerciais e fiscais adotadas pelos Estados Unidos - EUA. A decisão do comitê levou também em conta o fato de a inflação ainda estar acima da meta.

Salientamos que há uma projeção de queda na taxa básica de juros da economia, a Selic, em 2026 e 2027, e, títulos prefixados se beneficiam de períodos de queda nos juros e cenários de estabilidade dos preços (inflação baixa e controlada). Se a tendência é de queda, os pré-fixados se tornam mais atrativos, pois garante uma taxa de retorno mais alta enquanto o mercado aposta na desaceleração.

**2.2.1.3 Justificativa da Escolha do Portfólio**

O estudo da **ALM 2025** – Fundo Militar, elaborado pela consultoria LEMA, **indicou como Carteira Ótima sugerida o Portfólio 4**, conforme o estudo de otimização por fronteira eficiente, o qual projeta retorno real de 9,32% a.a., compatível com a meta atuarial de 7,15% a.a., com preservação de liquidez, segurança e diversificação dos ativos, de acordo com o Ofício n. 4, evento **18448601**.

A **ALM 2025**, sugere a adoção da estratégia da **Carteira 4**, que se destaca por priorizar a liquidez e a preservação de capital, em linha com os objetivos de segurança e previsibilidade do RPPS. Sua composição busca um equilíbrio entre risco e retorno ao concentrar-se em ativos de curto prazo, como CDI e IRF-M1, cujos limites foram deliberadamente relaxados na otimização para garantir maior flexibilidade e liquidez no cenário atual.

Ainda que nesta atualização se observe uma melhora na conjuntura atuarial e nas projeções de retorno dos ativos presentes na otimização, quando comparado ao resultado identificado no estudo anterior (**ALM 2024**), entende-se como necessária uma postura mais cautelosa. Por esse motivo, optam por excluir os títulos privados na otimização, com o objetivo de mitigar o risco de liquidez. Embora outras carteiras apresentem melhores indicadores médios de solvência e maior retorno esperado, a **Carteira 4** adota uma estratégia mais moderada, privilegiando ativos de menor risco, como títulos públicos, porém com menor peso em relação às carteiras de menor volatilidade na otimização — justamente para manter a liquidez reforçada por posições em ativos de curto prazo. Essa característica reflete o compromisso com uma gestão prudente e orientada ao controle de riscos, buscando oferecer segurança mesmo em cenários menos favoráveis.

No entanto, o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM) deliberou pela **indicação do Portfólio 1** como referência para a composição da carteira de investimentos do Fundo de Proteção Social dos Militares. A decisão fundamenta-se na priorização da **segurança, liquidez e minimização de riscos**, com manutenção da solvência do Fundo em horizonte de longo prazo, ainda que com expectativa de rentabilidade inferior aos demais portfólios analisados, conforme Ofício n. 18, evento **18453200**.

**2.2.1.4 Ressalvas**

O estudo da **ALM - 2025**, sugere o **portfólio 4, como ótima carteira**, e esclarece que, ainda que na atualização do estudo se observe uma melhora na conjuntura atuarial e nas projeções de retorno dos ativos presentes na otimização, quando comparado ao resultado identificado no estudo anterior (**ALM 2024**), entende-se ser necessária uma postura mais cautelosa.

Considerando que o Conselho Militar deliberou pela indicação do **portfólio 1**, cabe destacar que o percentual a ser investido na carteira de título público (indicado no **portfólio 4**) é de 24,21% (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento) e do **portfólio 1** é de 60% (sessenta por cento), o que demonstra um grade salto entre um percentual e outro.

Em termos de rentabilidade, todas as alternativas superaram não apenas a meta de equilíbrio (IPCA + 7,15%) prevista neste estudo — relativamente elevada, mas viável dado o cenário econômico atual, como também a meta atuarial vigente do IPER MILITAR (IPCA + 5,07%), com retornos esperados entre 8,16% (Carteira 1) e 10,33% (Carteira 10).

Embora o estudo da ALM considere os 10 portfólios como viáveis, recomendamos que na escolha do portfólio, sejam observados as ressalvas constantes do **Relatório de Avaliação Atuarial - 2025** do SPSM, que trata do equacionamento do **déficit atual**, a fim de não comprometer a liquidez necessária para cumprir as obrigações do SPSM.

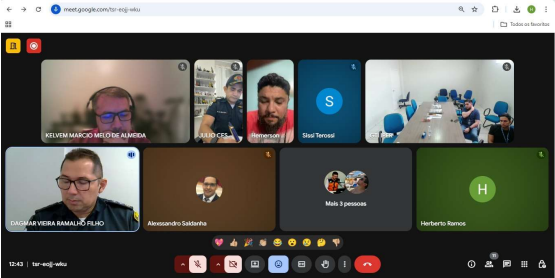
**2.2.1.5 Conclusão**

Por todo o exposto, este Comitê classifica o remanejamento dos seguimentos **Fundos Crédito Privado – 105% CDI, Fundos Multimercados – 100% CDI, S&P 500 e MSCI World**, nos percentuais 5%, 8,75%, 0,75% e 0,34%, respectivamente, para o **ativo IRF-M1**, como viável, considerando o estudo da

ALM - 2025 e o Relatório de Avaliação Atuarial - 2025 do SPSM, orientamos **observar as ressalvas** a fim de garantir as boas práticas de gestão dos recursos previdenciários e o alinhamento com os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade.

**SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI**  
- RELATORA -  
Membro do COINVEST

**2.2.1.5 Print da Reunião Conjunta entre o CEPSPM e o COINVEST**



**2.2.2.1** O Conselheiro **Maj PM Dagmar Vieira Ramalho Filho** agradeceu a oportunidade de ampliar o conhecimento com a apresentação do COINVEST, continuou lembrando que o CEPISM é o conselho mais recente na estrutura do IPER. Lembrou que o Conselho recebeu o estudo da ALM, a qual considera a avaliação atuarial, e que na reunião para tratar sobre essa matéria, com a presença do Diretor de Investimentos do IPER, Sr. Carlos Praia, onde o diretor se posicionou, de forma comparativa, com a escolha do Conselho civil, sendo escolhido como margem de segurança pelo portfólio 1, e fez os devidos esclarecimentos, sendo convincente em sua argumentação. Continuou lembrando que o CEPISM deve priorizar a segurança, sendo inclusive as orientações em cursos e certificações sobre as temáticas. Então o CEPISM entendeu que a melhor decisão seria aderir o Portfólio 1 e fazer uns remanejamentos finos. Por isso, de uma forma inédita surgiu essa manifestação do CEPISM e encaminhada ao COINVEST. Perguntou ainda aos membros do COINVEST sobre a segurança de pagamento das turmas para inatividade estariam seguras entre o Portfólio 1 ou 4, sendo respondido pelo membro Hemerson Cunha que devido as particularidades do Fundo Militar, essa situação deva ser resolvida em nível de diretoria com a participação do CEPISM, juntamnete com o COINVEST, porém enfatizou que a aposta seria em títulos públicos de curto prazo com a característica de atender a rentabilidade mínima.

**2.2.2.2** O Conselheiro **ST PM Alessxandro Saldanha de Araújo**, pediu a palavra para destacar que consta na Nota Técnica a ressalva a qual o mebro do COINVEST Hemersson destacou em relação aos portfólios, em especial a questão dos Títulos Públicos, onde no Portfólio 4 indicado pela empresa consta 24%, já no Portfólio 1, escolhido pelo CEPISM consta 60%, dando destaque não apenas na porcentagem, mas sim em comparação com os civis, seria na questão temporal, porque o civil pode alargar o investimento.e para os militares necessita ser de curto prazo, justificando a indicação do IRF-M1.

**2.2.2.3** O Presidente do Conselho, **Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, "*registro, em nome deste Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, o nosso sincero agradecimento pelo empenho técnico e pela celeridade na elaboração da Nota Técnica que ora nos auxilia nas deliberações. O trabalho apresentado, fundamentado no estudo da ALM – 2025 e no Relatório de Avaliação Atuarial – 2025, evidencia o elevado grau de comprometimento e a responsabilidade com que este Comitê tem tratado a gestão dos recursos previdenciários. Tal zelo fortalece a governança, assegura a transparência e contribui de forma decisiva para que nossas escolhas sejam pautadas nos princípios da segurança, rentabilidade e liquidez. Reitero, portanto, o reconhecimento deste Conselho à valiosa contribuição do COINVEST, que se revela essencial para a boa condução dos trabalhos, para o equilíbrio atuarial do SPSM e para a proteção do futuro previdenciário dos militares e de seus dependentes. A Nota Técnica ora apresentada será elemento fundamental para subsidiar as deliberações deste Conselho.*"

**2.3 Recomendações e/ou Solicitações:**

Não houve

3. DAS AUSÊNCIAS

3.1 Não houve

4. ENCERRAMENTO:

4.1 Nada mais havendo a tratar, às treze horas e cinco minutos (13h05min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste Co



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 29/09/2025, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessxandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 29/09/2025, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19431160** e o código CRC **D821D572**.

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, sendo realizada de forma virtual por meio do link <https://meet.google.com/dfi-izqv-pwo>, sendo realizada no dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025), às quinze horas e nove minutos (15h09min) com a presença do Presidente do CEPSM, **MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira** e dos conselheiros, **CEL BM Doriedson Silva Ribeiro**; **MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho**; **ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo**; **SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis**, bem como do **Secretário o TEN BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, conforme calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quórum total, a reunião foi iniciada.

**2. PAUTAS E DECISÕES**

**2.1 Abertura da reunião com as seguintes pautas:**

a) Leitura e Aprovação de Ata Anterior;

b) Apresentação do Conselheiro MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho sobre sua participação no 23º CONGRESSO DA APEPREV: EXPERIÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, em Foz do Iguaçu - PR. SET/2025;

c) Informações Gerais.

**2.2 Deliberações**

**2.2.1** Leitura e aprovação da centésima quinta e centésima sexta reunião ordinária do segundo CEPSM, que foram **aprovadas por unanimidade**;

**2.2.1** Apresentação do Conselheiro MAJ PM Dagmar Vieira Ramalho Filho sobre sua participação no 23º CONGRESSO DA APEPREV: EXPERIÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, em Foz do Iguaçu - PR. SET/2025, sendo apresentado pelo Conselheiro conforme tópicos abaixo relacionados:

**2.2.1.1 Introdução**

A participação da Diretoria de Previdência Militar do IPER no **23º Congresso Nacional e 2º Congresso Internacional da APEPREV**, realizado entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, representou uma oportunidade estratégica para o fortalecimento da governança e a troca de experiências com gestores, conselheiros, especialistas e autoridades nacionais e internacionais da área previdenciária. O evento destacou os desafios e avanços na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com enfoque em boas práticas de governança, sustentabilidade atuarial, certificação de dirigentes e inovação na gestão previdenciária.

**2.2.1.2 Primeiro Dia**

O Ministério da Previdência Social (MPS) enfatizou a importância da regularidade previdenciária e da observância das normas legais como fundamentos da sustentabilidade dos RPPS. Foram apresentadas ações de monitoramento e medidas de disciplina fiscal e atuarial. A reforma previdenciária do Chile foi destacada como exemplo de modernização, com sua estrutura de pilares solidário, contributivo e voluntário, mecanismos de inclusão e compensação e a criação do Fundo de Segurança Previdencial (FAPP). Também foi abordada a PEC nº 66/2023 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem critérios e prazos para parcelamentos de débitos previdenciários, fortalecendo a gestão fiscal. O BANRISUL apresentou cenários macroeconômicos para 2025 e 2026, indicando a necessidade de diversificação dos investimentos em um contexto de queda de juros e inflação controlada. Por fim, foi reforçada a importância da diligência em investimentos como pilar da boa governança, destacando que não se trata apenas da escolha de ativos, mas do monitoramento contínuo e da gestão transparente dos recursos.

**2.2.1.3 Segundo Dia**

Tratado como eixo central a governança, a avaliação biopsicossocial e a certificação de gestores e conselheiros. Foram detalhados os parâmetros diferenciados de aposentadoria para a pessoa com deficiência, com requisitos ajustados de idade e tempo de contribuição conforme o grau de deficiência, assegurando equidade e inclusão social. A avaliação biopsicossocial, baseada na Medida de Independência Funcional (MIF), foi destacada como instrumento técnico para garantir concessões justas e padronizadas, reduzindo subjetividades. Na sequência, discutiu-se a importância da atuação efetiva dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS. Constatou-se que, em muitos entes, esses órgãos funcionam de maneira formal, sem exercer plenamente suas atribuições de monitoramento e fiscalização. Foi enfatizado que a certificação e a capacitação contínua de dirigentes, conselheiros e membros dos comitês de investimentos são fundamentais para profissionalizar a gestão e fortalecer a governança.

**2.2.1.4 Terceiro Dia**

Demonstrado as experiências internacionais de Santa Fé (Argentina) e Moçambique foram apresentadas, evidenciando desafios semelhantes aos do Brasil, como a sustentabilidade financeira e a ampliação da cobertura previdenciária. Também foram abordadas as interações entre previdência e políticas de saúde, com foco no envelhecimento ativo, mostrando que a prevenção em saúde impacta positivamente a sustentabilidade previdenciária. O evento foi encerrado com a entrega do Prêmio APEPREV de Gestão Previdenciária, reconhecendo boas práticas e destacando a importância da cooperação institucional e da difusão do conhecimento técnico.

**2.2.1.5 Conclusão**

Conclui-se que a participação no congresso reforçou a importância da **governança como eixo central da gestão previdenciária, da profissionalização de dirigentes e conselheiros por meio da certificação, e da avaliação biopsicossocial multiprofissional** para uma previdência mais inclusiva e equitativa. As experiências nacionais e internacionais apresentadas evidenciaram que os desafios da sustentabilidade previdenciária são universais, exigindo inovação, capacitação e cooperação contínua entre instituições. A presença da Diretoria de Previdência Militar do IPER no congresso reafirma o compromisso com a modernização, a transparência e a busca por soluções sustentáveis em favor dos segurados do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima.

**2.2.1.6** O Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), **Maj PM Júlio César Flauzina Laranjeira**, registrou, em nome do Conselho, agradecimento ao Maj PM Dagmar Vieira Ramalho Filho pela relevante apresentação das informações e experiências adquiridas no 23º Congresso da APEPREV: Experiências e Boas Práticas Previdenciárias, realizado entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. Ressaltou-se a importância dos temas abordados, tais como governança e o papel dos conselhos, avaliação biopsicossocial, certificação e capacitação de dirigentes e conselheiros, além de experiências internacionais em previdência, os quais contribuirão significativamente para o fortalecimento do Sistema de Proteção Social dos Militares.

**2.3 Recomendações e/ou Solicitações:**

Não houve

**3. DAS AUSÊNCIAS**

3.1 Não houve

**4. ENCERRAMENTO:**

4.1 Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e onze minutos (16h11min), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPSM** lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros deste



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 02/10/2025, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 13:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19489830** e o código CRC **40600CC4**.